

A Sua Excelência

A Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

**HORTA** 

Sua Referência

Sua Comunicação

Nossa Referência

Data

31/020/FS

2020,05.08

Assunto: Projeto de Resolução – "Sistema de Incentivos à Inovação Produtiva no contexto da COVID-19"

O Grupo Parlamentar do PSD/Açores entrega à Mesa da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e a Vossa Excelência, para efeitos de admissão, o projeto de resolução melhor identificado em epígrafe.

O presente projeto de resolução obedece aos requisitos formais de apresentação previstos no artigo 119.º, aplicável pelo artigo 145.º, n.º 1, ambos do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

O primeiro signatário do projeto de resolução, para efeitos de comunicação da decisão de admissão ou rejeição, é o mesmo que subscreve o presente ofício.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente do Grupo Parlamentar do PSD/Açores,

Luís Maurício

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

ARQUIVO

Entrada 1178 Proc. nº 109

Qata: 020 / 05 / 08: N-223/ XI



## PROJETO DE RESOLUÇÃO

## Sistema de Incentivos à Inovação Produtiva no contexto da COVID-19

No sentido de contribuir para o combate aos efeitos negativos na economia provocados pela COVID-19, mas igualmente para criar alternativas económicas complementares que possam estimular a atividade empresarial, afigura-se essencial adaptar o Sistema de Incentivos para a Competitividade Empresarial (designado abreviadamente por Competir+), para que inclua um conjunto de incentivos relevantes e excecionais destinados à inovação produtiva.

Na verdade, terá como objetivo específico facilitar a investigação e desenvolvimento de capacidades adicionais para a produção de material necessário no atual contexto.

Os novos investimentos a incluir no Competir+, destinar-se-ão à inovação e instalação ou aumento da capacidade de produção de material como dispositivos médicos, vestuário e equipamento de proteção individual, instrumentos de diagnóstico e as matérias-primas necessárias, desinfetantes e seus produtos intermédios, substâncias químicas básicas necessárias para a sua produção e ferramentas de recolha e processamento de dados, ou, ainda, outros que a indústria local possa considerar possíveis e economicamente viáveis.

Considerando que face à grave crise que atravessamos, com impactos negativos em todos os setores económicos, importa procurar todas as alternativas que possam contribuir para a minimização dos seus efeitos;

Considerando a pequena dimensão da nossa economia e a importância da sua diversificação;

Considerando que o aumento do investimento é uma condição básica para minimizar a recessão económica;



Assim, os Deputados abaixo assinados, do Grupo Parlamentar do PSD/Açores, ao abrigo do disposto no artigo 31.º, n.º 1, alínea d), do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e artigos 114.º e 115.º, n.º 1, aplicáveis por força do artigo 145.º, n.º 1, todos do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, apresentam o seguinte projeto de resolução:

A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores resolve, nos termos do artigo 44.º, n.º 3, do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, recomendar ao Governo Regional dos Açores que proceda à alteração do Sistema de Incentivos para a Competitividade Empresarial - Competir+, de forma a que passe a incluir incentivos excecionais aos investimentos em inovação e instalação ou aumento da capacidade produtiva de bens necessários ao combate e proteção da COVID-19.

Horta, 8 de maio de 2020

Os Deputados,

2